

Recomendação

POR MAIS E MELHORES PARQUES INFANTIS, TAMBÉM INCLUSIVOS

“A criança deve ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a atividades de recreio que deverão estar dirigidas para a educação. A sociedade e as autoridades públicas devem esforçar-se por promover o exercício deste direito” - Princípio 7º da “Declaração dos Direitos da Criança” proclamada pela Assembleia Geral da ONU em 20/11/1959

Brincar é essencial ao desenvolvimento da criança, mas é um direito que ainda não foi concretizado em muitos territórios. É também pelo brincar que uma criança se exprime, aprende, interage com outras e constrói a sua forma de ser e estar.

E porque um parque infantil deve ser um lugar inclusivo, onde as crianças se divirtam juntas, aprendendo e respeitando as suas diferenças. Tal como aponta o artº. 7º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que vigora em Portugal desde 2009: ***“os Estados tomarão todas as medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em condições de igualdade com as demais crianças”***.

Mas a insuficiência de parques infantis, também adaptados a crianças portadoras de deficiência, dificulta as suas experiências, a exploração de cores, movimentos, sons e relevos. É assim imperioso que os parques infantis da freguesia possuam equipamentos lúdicos e materiais específicos que promovam o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social, também das crianças portadoras de deficiência.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Marvila na sua reunião de 30 de Junho 2022, Delibera **Recomendar ao Executivo da Junta de Freguesia:**

1- Que cuide e mantenha os parques infantis existentes na Freguesia e construa mais parques infantis na Freguesia;

2- Que já no próximo orçamento programe a construção de parques infantis inclusivos, em que às crianças portadoras de deficiência seja também assegurada a sua plena utilização.